



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG
Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 005 de 03 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO de servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO – Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a Senhora **CIRLÂNDIA RODRIGUES RUAS DE SÁ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M.6-906.716 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 543.628.816-20, efetiva no cargo de agente de apoio.

Art. 2º - Ao servidor supracitado, o **Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL**, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** do Município Padre Carvalho/MG, CNPJ 21.092.725/0001-27, perante Bancos Públicos e Privados em geral, podendo, abrir contas de depósito, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar pagamentos por carta, por meio eletrônico ou qualquer outro meio, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no Ipg, consultar contas/aplicação programas repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar saques contas corrente e poupança, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar - ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgate de aplicação financeira, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros, bem como movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet, registrar e solicitar senhas eletrônicas, inclusive para acesso a contas via internet; providenciar aplicações e transferências, cumprir exigências, prestar e firmar declarações e informações de qualquer natureza, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Art. 3º - Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações na ficha funcional da servidora, arquivando em sua pasta uma cópia da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.


José Wilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal de Padre Carvalho

Prefeitura Padre Carvalho
Estado de Minas Gerais
PUBLICADO no mural de aviso do
edifício sede da Prefeitura em
03/01/2017 em conformidade
com o artigo 82 da Lei Orgânica.

Adalton de Responsável
M-3.595.170 SSP/MG
Ex. 24/10/83